

PORTARIA Nº 10/2025

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **NEUSA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 654.908.196-34, dos períodos que a mesma prestou serviços no setor privado, com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 11024050100239258, expedida pelo órgão na data de 18/02/2025, em 2 páginas, simplificadas através da tabela abaixo, perfazendo um total de **436 dias = 1 anos, 2 meses e 11 dias**.

Empregador	Período
Usina Boa Vista Ltda	25/07/1988 a 05/07/1989
Per. Contribuição CNIS 1	01/01/1987 a 31/03/1987
Total geral 1 anos, 2 meses e 11 dias	

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 19 de fevereiro de 2025.



DARLAN PORTUGAL LARA
Diretor Superintendente do IPREMBE